



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR**

**Processo:** 08070503720198230010

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **TIAGO SILVA LEAL**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer que seja determinada a juntada do incluso processo administrativo pertinente ao processo em comento, uma vez que restou cancelado, tendo em vista que a parte autora não entregou a documentação necessária para a análise do pedido de seguro por invalidez, bem como ratificar o pedido de improcedência.

Ademais, reitera a Ré que a parte autora não traz aos autos qualquer documento que comprove uma suposta condição de inválida, com a quantificação da alegada lesão.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 22 de maio de 2019.

**SIVIRINO PAULI  
101-B - OAB/RR**